



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91638 / 2024 - SEI Nº 24.0.000110349-7

TERMO DE APOSTILAMENTO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.0.000110349-7

Termo de Doação Sem Encargos de Serviços e de Licenciamento Gratuito de *Software* - Contrato Registrado SECON 91603/2024

Termo de Apostilamento ao Termo de Doação Sem Encargos de Serviços e de Licenciamento Gratuito de *Software*, Contrato Registrado na PGM/SECON sob o nº. 91603/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, e ESG NOW TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideó nº 10, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.010-170, por intermédio do ESCRITÓRIO DE RECONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA DE PORTO ALEGRE, neste ato representado por seu coordenador-geral e titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, Germano Bremm, na forma do disposto no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Doação Sem Encargos de Serviços e de Licenciamento Gratuito de *Software*, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº. 91603/2024, oriundo do Processo Administrativo nº. 24.0.000110349-7, com fundamento no art. 136 da Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações), regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO PARA A EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO

1.1. Fica o prazo constante no item 4.4.1. relacionado à emissão da ordem de início (OI) alterado de 15 (quinze) dias para 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Doação e Licenciamento, passando a constar com a seguinte redação:

"4.4.1. A OI (Ordem de Início) será dada em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do TERMO".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações constantes no Termo originário registrado na PGM/SECON sob o nº. 91603/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 10/10/2024, às 13:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30629085** e o código CRC **45F89212**.

24.0.000110349-7

30629085v2